



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1557/2025

De 25 de novembro de 2025.

“INSTITUI A FEIRA MUNICIPAL DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E ECONOMIA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados, a título precário, os formandos e formandas do curso de capacitação do Programa Feira do Produtor Rural, ministrado em parceria com o SEBRAE e o SENAR, a utilizar espaço público a ser definido por ato do Poder Executivo, às sextas-feiras, das 18h30 às 21h00, para realização da Feira Municipal do Pequeno Produtor Rural e Economia Familiar, responsabilizando-se os participantes pelo zelo, conservação e limpeza do local.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover adequações e expansões das atividades da Feira Municipal do Pequeno Produtor Rural, observando o disposto nos programas de capacitação desenvolvidos em parceria com o SEBRAE e o SENAR.

Art. 3º - O local de realização da Feira poderá ser alterado mediante comunicação prévia aos órgãos competentes do Município e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º - Fica vedada, no horário e local destinados à Feira Municipal do Pequeno Produtor Rural, a utilização do espaço por qualquer outra atividade mercantil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a expedir Decreto(s) regulamentando a presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - SP, em 25 de novembro de 2025.

FRÉDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças